

## SELO VOLUNTÁRIO AMIGO DA CRIANÇA

## Segue abaixo as normas de utilização do Selo de Reconhecimento Voluntário Programa Adotei um Sorriso:

- O selo de Reconhecimento do Voluntário Amigo da Criança é fornecido exclusivamente aos voluntários atuantes do programa;
- O selo pode ser utilizado na comunicação que o voluntário faz com seus pacientes, rede de profissionais e comunidade;
- O voluntário poderá utilizar o selo de Reconhecimento nos seguintes materiais como: folders, site e materiais promocionais (por exemplo cartões de visita, receituários);

- O selo não pode ser utilizado por pessoa jurídica, pois o programa Adotei um Sorriso reconhece apenas a atuação do profissional. Outras formas de utilização do selo são expressamente proibidas;
- O selo deve sempre se apresentar integralmente em sua forma.

## SELO VOLUNTÁRIO AMIGO DA CRIANÇA

Versão principal colorida



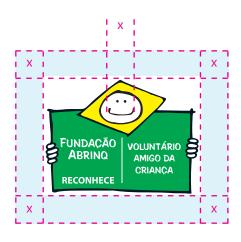
Versão positiva



Versão negativa



Área de não interferência



Redução máxima





Mídia eletrônica:





Para orientações de procedimentos em casos não previstos neste manual, consulte a Comunicação da Fundação Abrinq.

comunica cao@fadc.org.br